



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1183/2022

EMENTA - ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, MODIFICANDO A LEI Nº 1.174/2022.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I - cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.174/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ORDEM	CARGO	VAGAS	NÍVEL
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	11	CS-1
2	ASSESSOR JURIDICO	01	CC-1
3	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	03	CC-2
4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	CC-3
5	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC-4
6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	13	CC-4
TOTAL		39	

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 19 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.04.19 08:36:37 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 54/2022 – TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1183/2022

EMENTA - ALTERA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.
MODIFICANDO A LEI Nº 1.174/2022.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I - cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.174/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

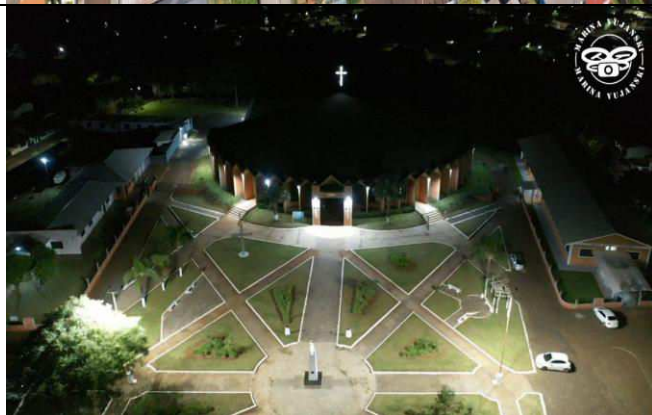
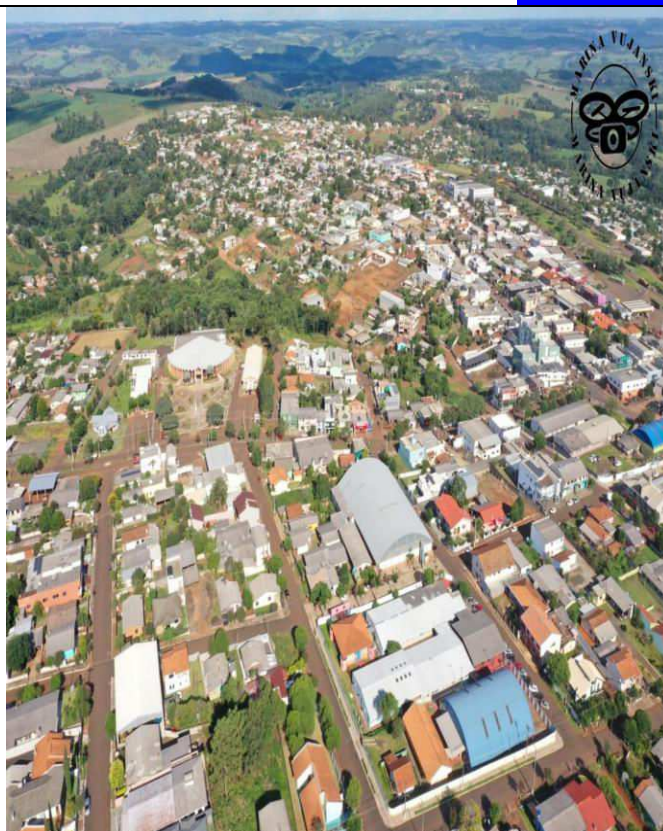
ANEXO I

ORDEM	CARGO	VAGAS	NÍVEL
1	SECRETARIO MUNICIPAL	11	CS-1
2	ASSESSOR JURIDICO	01	CC-1
3	ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO	03	CC-2
4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	CC-3
5	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC-4
6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	13	CC-4
TOTAL		39	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 19 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNKI - Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNKI - Prefeito
Municipal
Data: 2022.04.19 08:36:37 -03'00'



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br